



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.439ª, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação dos itens 8.1 e 9.1 do Anexo I - Calendário Escolar 2023 - , e o item 11.1 do Anexo II - Calendário Administrativo 2023 - da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 14 de dezembro de 2022.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23069.002965/2022-61, e

CONSIDERANDO os termos do Estatuto e Regimento Geral da UFF, que coloca que “(...) A Universidade fixará, em calendário escolar, as datas, épocas e prazos de suas atividades”, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão o seu estabelecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar pontualmente os itens 8.1 e 9.1 do Anexo I – Calendário Escolar 2023 – e os itens 11.1 do Anexo II – Calendário Administrativo 2023 - da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 14 de dezembro de 2022, por ainda fazerem referência, equivocadamente, ao ano de 2022, na data de início do período de requisições na coluna relativa ao 1º período letivo,

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar os itens 8.1 e 9.1 do Anexo I - Calendário Escolar 2023, e o item 11.1 do Anexo II - Calendário Administrativo 2023, da Resolução CEPEX/UFF nº 1.333, de 14 de dezembro de 2022, conforme o que se segue:

I - No item 8.1 do Anexo I - Calendário Escolar 2023, que se refere aos períodos de requisição de REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA ISOLADA – via processo administrativo, onde se lê:

Evento	1º período letivo	2º período letivo
8.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	04/05/2022 a 30/05/2023 (para 2023.2)	03/10/2023 a 31/10/2023 (para 2024.1)

leia-se:

Evento	1º período letivo	2º período letivo
8.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	04/05/2023 a 30/05/2023 (para 2023.2)	03/10/2023 a 31/10/2023 (para 2024.1)

II - No item 9.1 do Anexo I - Calendário Escolar 2023, que se refere aos períodos de requisição de TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL – via processo administrativo, onde se lê:

Evento	1º período letivo	2º período letivo
9.1 Transferência Interinstitucional - período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	04/05/2022 a 30/05/2023 (para 2023.2)	03/10/2023 a 31/10/2023 (para 2024.1)

leia-se:

Evento	1º período letivo	2º período letivo
9.1 Transferência Interinstitucional - período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte	04/05/2023 a 30/05/2023 (para 2023.2)	03/10/2023 a 31/10/2023 (para 2024.1)

III - No item 11.1 do Anexo II - Calendário Administrativo 2023, que se refere aos períodos de requisição de REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA ISOLADA, TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL e OBRIGATÓRIA – via processo administrativo, onde se lê:

Evento	1º período letivo	2º período letivo
11.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte (exceto Transferência Obrigatória)	04/05/2022 a 30/05/2023 (para 2023.2)	03/10/2023 a 31/10/2023 (para 2024.1)

leia-se:

Evento	1º período letivo	2º período letivo
11.1 Período para o (a) estudante interessado (a) requerer, visando o período letivo seguinte (exceto Transferência Obrigatória)	04/05/2023 a 30/05/2023 (para 2023.2)	03/10/2023 a 31/10/2023 (para 2024.1)

Art. 2º Revogar a Resolução CEPEX/UFF nº 1.439 de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####